



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

ATO CONJUNTO TRT 19ª GP N.º 05, DE 21 DE JULHO DE 2023

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE E O DESEMBARGADOR CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a realização dos jogos da Seleção Brasileira Feminina de Futebol na Copa do Mundo Feminina de 2023, evento que terá início no dia 20 de julho de 2023 e cuja transmissão será foco de interesse da maioria da população brasileira;

CONSIDERANDO a publicação, pelo Governo Federal, da Portaria MGI N.º 3.814/2023, que faculta a alteração de horário de trabalho dos servidores públicos nos dias de jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo Feminina de 2023,

CONSIDERANDO a autonomia administrativa e financeira conferida aos Tribunais pelo artigo 99 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a regulamentação editada por este Regional relativa ao expediente forense em eventos de mesma natureza, a exemplo da Copa do Mundo FIFA 2022, por meio do ATO TRT 19ª GP N.º 124, de 29 de setembro de 2022;

CONSIDERANDO que alguns Tribunais Regionais do Trabalho seguem o mesmo procedimento;

CONSIDERANDO a ausência de prejuízo ao jurisdicionado, diante da manutenção do expediente em horário especial e da possibilidade de reposição de trabalho e pelo sistema de Plantão Judiciário;

CONSIDERANDO a preocupação com a mobilidade de magistrados, servidores, advogados, colaboradores e usuários nos dias dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol Feminino na Copa do Mundo Feminina de 2023, bem como

CONSIDERANDO que o Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região necessita disciplinar o horário de funcionamento nos dias dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol Feminino no referido evento,

R E S O L V E:

Art. 1º Fixar horário especial de expediente interno e de atendimento ao público em todas as unidades judiciárias e administrativas do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, conforme discriminado abaixo:

I – das 12h às 17h30, no dia 24 de julho de 2023, quando a partida Brasil x Panamá terá início às 8 h; e

II – das 11h às 17h, no dia 2 de agosto de 2023, quando a partida Jamaica x Brasil terá início às 7 horas.

Parágrafo único. Havendo alteração nos horários de jogos da Seleção Brasileira de Futebol, os horários previstos no *caput* poderão ser revistos.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**

Art. 2º Prorrogar para o primeiro dia útil subsequente a contagem dos prazos processuais que vencerem nos dias úteis correspondentes, conforme o disposto no § 1º do Art. 224 do Código de Processo Civil.

Art. 3º Recomendar que as audiências designadas para os dias a que se refere o artigo 1º, desta Portaria, se for o caso, deverão ser remanejadas para horário compatível com a alteração ora estabelecida ou reagendadas para as datas mais próximas, ajustando-se as pautas e comunicando-se as partes e seus procuradores.

Parágrafo único. As sessões do Pleno e das Turmas serão remar cadas, se for o caso, segundo determinação dos respectivos Presidentes.

Art. 4º Determinar que as medidas de caráter urgente serão apreciadas pelo Plantão Judiciário, nos moldes dos atos normativos vigentes.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e

Publique-se.

Original assinado

JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO
Desembargador Presidente
Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região

Original assinado

JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR
Desembargador Vice-Presidente e Corregedor
Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região

Publicado no B.I. n.º 7, de 21/7/2023 e D.E.J.T. de 24/7/2023.